

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 567/2024-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 520, de 18 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 da Resolução CNJ n. 520/2023, os tribunais devem criar comitês multiníveis, multissetoriais e interinstitucionais para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas, observando-se o disposto no art. 43 do Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o decidido no expediente PA-MEM-2023/55636-H,

Art. 1º Instituir o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dar outras providências.

Art. 2º O Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa, de caráter multinível, multissetorial e interinstitucional, é responsável pela promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º Compete ao Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa:

I- acompanhar a gestão da política pública judicial de atenção às pessoas idosas;

II- promover a articulação com as diversas instituições governamentais e não governamentais, visando ações de parceria para o atendimento das demandas apresentadas pela população idosa;

III- promover o aprimoramento e a manutenção de bases de dados e informações estatísticas atualizadas, acessíveis, com padrões que permitam sua integração nacional;

IV- monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito desta política;

V- promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

VI- propor e participar de projetos voltados às pessoas idosas, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

VII- estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal, para funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação às pessoas idosas;

VIII- promover cursos, palestras e eventos para capacitar juízes, servidores, auxiliares do Judiciário e atores externos em relação à política;

IX- propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para julgamento dos processos que possuam pessoas idosas como requerente;

X- promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa;

XI- desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da pessoa idosa; e

XII- disponibilizar na página da internet dos tribunais, legislação referente aos direitos das pessoas idosas, indicadores e resultados das atividades praticadas voltadas à proteção da pessoa idosa e demais informações pertinentes ao tema.

Art. 4º O Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa será composto por, no mínimo:

I- um(a) Desembargador(a), que o coordenará;

II- um(a) Juiz(a) de Direito indicado(a) pela Presidência;

III- um(a) representante:

a) do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

b) da Secretaria de Informática;

c) da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará;

d) do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

e) do Departamento de Comunicação.

Parágrafo único. O(A) Desembargador(a) coordenador(a) poderá indicar representantes de instituições governamentais, não governamentais e do Sistema de Justiça para integrar o Comitê, designados(as) mediante ato da Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 568/2024-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os integrantes do Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução n. 520, de 18 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 567/2024-GP, de 05 de fevereiro de 2024, que instituiu o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências,

Art. 1º Ficam designados(as), pelo período de 1 (um) ano, os(as) seguintes integrantes do Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará:

I-Desembargador(a) Margui Gaspar Bittencourt, que atuará como coordenador(a);

II- Dra. Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, Juíza de Direito indicada pela Presidência;

III- Lucian Victor de Almeida Chaves, matrícula n. 155977, representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

IV- Luiz Fernando Monteiro Sena, matrícula n. 23531, representante da Secretaria de Informática;

V- Cilene Brito Anchieta, matrícula n. 112895, representante da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará;

VI- Magna Gloria Garcia Campos, matrícula n. 1970, representante do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

VII- Adil Bahia da Silva Rezende, matrícula n. 196037, representante do Departamento de Comunicação.

Parágrafo único. O(A) Desembargador(a) coordenador(a) poderá indicar representantes de instituições governamentais, não governamentais e do Sistema de Justiça para complementar a composição do Comitê, designados(as) mediante ato da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 596/2024-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho**, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital**, no dia 7 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 597/2024-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Felipe de Souza Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Andrey Magalhães Barbosa**, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua**, no dia 8 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 598/2024-GP Belém, 7 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Felipe de Souza Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Diego Gilberto Martins Cintra**, titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara de Família de Ananindeua**, no dia 8 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 611/2024-GP. Belém, 07 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/66873,

EXONERAR a servidora CYNTHYA CHRISTHINA ARAÚJO DA SILVA SOUSA, Analista Judiciário - Área